**Revogada pela LC nº 301/2019**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 293, DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

~~Cria item 11 à alínea b do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 130, de 03 de maio de 2011, que dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.~~

~~Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:~~

**~~Art. 1º~~**~~Fica criado item 11 à alínea b do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 130/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“~~**~~Art. 1º~~** ~~...~~

~~...~~

~~b) ...~~

~~...~~

**~~11.~~** ~~praticados nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.”~~

**~~Art. 2º~~**~~Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2019.~~

**~~ARI GENÉZIO LAFIN~~**

~~Prefeito Municipal~~

**~~ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO~~**

~~Secretário de Administração~~